



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

LEI Nº 913/2008
De 26 de JUNHO de 2008

“Denomina a Barraca construída no Parque Municipal Bela Vista, de Barraca Sebastião Luiz Vinhal e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Barraca construída no Parque Municipal Bela Vista, denominada de “Barraca Sebastião Luiz Vinhal”, em reconhecimento pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, 26 de junho de 2008.

JOSÉ RICARDO DE MELO
Prefeito Municipal